



Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS – Águas de Chapecó
Rua Criciúma, 85 – Centro CEP 89.883-0000

RESOLUÇÃO Nº. 03/2018 de 19 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a reprogramação de saldos do exercício de 2017 do cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela a lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 1.130, de 20 de dezembro de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Chapecó - SC, CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo do cofinanciamento estadual da Proteção Social Básica (PSB) conforme convênio firmado entre município e SST/SC conforme valores a seguir:

- a) PSB Investimento: R\$ 16.657,08
- b) PSB Custeio: R\$ 5.960,43

Art. 2º Os recursos reprogramados serão utilizados para manutenção e investimento na proteção social básica de acordo com o plano de trabalho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó - SC

Mural nº 995/93

Data 19 / 02 / 2018

Data término 19 / 03 / 2018

Registro nº 165 / 2018

Assinatura: Daiara

Águas de Chapecó – SC, 19 de fevereiro de 2018.

Daiara Eichelberger

Daiara Eichelberger
Presidente do CMAS

DAIARA EICHELBERGER
Matrícula nº 10356
Decreto nº 088/2017